

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 – Processo nº 5005/2025**

**Objeto:** Concessão de patrocínio para organização de evento esportivo de mountain bike (Copa Regional de MTB 2025).

**Secretaria demandante:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Fundamento legal:** Art. 72 c/c art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.373/2025.

---

### **1. Descrição da Necessidade**

A Administração Municipal necessita viabilizar a participação do Município na etapa classificatória da Copa Regional de Mountain Bike 2025, promovendo o evento esportivo no território municipal com finalidade de fomentar o esporte, estimular o turismo e o comércio local e ampliar a inclusão social e a valorização ambiental.

---

### **2. Justificativa da Contratação**

A Copa Regional de MTB é evento consolidado no calendário esportivo da região e ocorre tradicionalmente no Município. A etapa de 2024 demonstrou impactos positivos relevantes: 300 atletas, mais de 1.500 visitantes, incremento na rede hoteleira, alimentação, postos de combustíveis e comércio em geral. Trata-se de ação de interesse público que fomenta a prática esportiva, gera renda, atrai turismo e promove a valorização ambiental.

---

### **3. Identificação de Soluções Possíveis**

- **Alternativa 1:** Realização direta pelo Município – inviável por ausência de equipe técnica especializada, marca registrada e know-how.
  - **Alternativa 2:** Contratação por licitação – inviável pela exclusividade da organização pela empresa PELOTO ESPORTES LTDA.
  - **Alternativa 3:** Patrocínio por inexigibilidade à empresa detentora da organização exclusiva do evento – solução mais viável.
- 

### **4. Solução Técnica Escolhida**

Concessão de patrocínio, via inexigibilidade de licitação, à empresa **PELOTO ESPORTES LTDA**, organizadora exclusiva do evento, com valor total de R\$ 25.000,00, conforme art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.373/2025.

---

## **5. Alinhamento com o Plano de Ação de Governo (PAC Municipal)**

O projeto está alinhado com o Plano de Governo e a política pública municipal de incentivo ao esporte, inclusão social e valorização do turismo esportivo, conforme metas da Secretaria de Esporte e Lazer para 2025.

---

## **6. Recursos Orçamentários Disponíveis**

- Ficha 139: R\$ 15.000,00 – Elemento 3.3.90.31.00 - Funcional programática: 278122026.2225
  - Ficha 140: R\$ 46.700,00 – Elemento 3.3.90.39.00 - Funcional programática: 278122026.2225
  - Total disponível: R\$ 61.700,00
  - Valor da contratação: R\$ 25.000,00
- 

## **7. Requisitos da Contratação**

- Contrapartida de exposição institucional da marca do Município em materiais gráficos.
  - Prestação de contas financeira e técnica.
  - Execução do evento nos moldes apresentados no projeto aprovado.
  - Apresentação de documentação fiscal, trabalhista e contratual.
- 

## **8. Estimativas de Quantidades e Infraestrutura Necessária**

- Estimativa de 300 atletas e 1.500 visitantes.
  - Infraestrutura: percursos sinalizados, equipe de apoio, ambulância, banheiros químicos, tendas, palco de premiação e som.
- 

## **9. Levantamento de Mercado**

Pesquisas demonstram que o valor proposto está em conformidade com eventos de porte semelhante em municípios da região. Foram considerados contratos de patrocínio em valores entre R\$ 30.000,00 e R\$ 70.000,00 em eventos similares.

---

#### **10. Estimativa do Preço da Contratação**

Valor proposto: **R\$ 25.000,00**

Pesquisa de mercado anexada comprova compatibilidade com eventos similares.

---

#### **11. Descrição da Solução como um Todo**

Trata-se de concessão de apoio institucional e financeiro à PELOTO ESPORTES LTDA para organização de etapa regional de mountain bike, com foco em impacto social, esportivo e econômico. Envolve a organização do evento, sinalização, premiação, segurança, ambulância, divulgação e estrutura de apoio.

---

#### **12. Justificativa para Não Parcelamento**

A contratação é indivisível, pois o objeto do patrocínio é o apoio integral ao evento como um todo, cuja coordenação deve estar centralizada em um único executor. O fracionamento inviabilizaria o cumprimento do cronograma e prejudicaria a unidade da organização.

---

#### **13. Demonstração dos Resultados Pretendidos**

- Fomento à prática esportiva e hábitos saudáveis
  - Aumento do fluxo turístico
  - Incremento econômico no comércio local
  - Fortalecimento da imagem institucional do Município
  - Valorização do meio ambiente
- 

#### **14. Providências Prévias à Contratação**

- Autorização do Prefeito
- Disponibilidade orçamentária e financeira

- Parecer jurídico favorável
  - Estudo técnico e justificativas
  - Documentação fiscal da empresa
- 

### **15. Contratações Correlatas ou Interdependentes**

- Apoio da Secretaria de Saúde (ambulância)
  - Apoio da Secretaria de Obras (limpeza e preparação de vias)
  - Vigilância Sanitária (alimentação e segurança)
- 

### **16. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

O evento será realizado com trilhas já existentes, com mínima interferência ambiental. A organização se compromete a recolher resíduos sólidos, orientar os participantes sobre proteção ambiental e evitar trechos de vegetação nativa.

---

### **17. Sustentabilidade**

Serão adotadas práticas como coleta seletiva, uso racional de materiais impressos e incentivo ao uso de garrafas reutilizáveis. Haverá campanhas de conscientização durante o evento.

---

### **18. Análise de Riscos**

<b>Risco</b>	<b>Mitigação</b>
Clima adverso	Plano alternativo de data
Baixa adesão	Ações de divulgação prévia
Irregularidade fiscal da empresa	Exigência documental rigorosa
Descumprimento do cronograma	Fiscalização contínua e penalidades contratuais

---

### **19. Conclusão e Viabilidade**

A contratação é juridicamente viável, com base na inexigibilidade por inviabilidade de competição e exclusividade. A solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e promoção de políticas sociais e econômicas do Município.

THAISA PRADO DE SANTI  
Secretária Adjunta de Esporte e Lazer  
Prefeitura Municipal de Pedregulho  
Estado de São Paulo